



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1469, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 01/2024, a ser firmado entre a SUDAM e a Empresa NORTE SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II (ou outro inciso, dependendo do objeto da resolução), do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo nº 59004.000855/2023-48, resolve:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 01/2024, a ser firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa NORTE SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA, para repactuação contratual a partir de 01/01/2025 até 17/01/2030, decorrente da data base da categoria, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (SEI 0694596), e Reajuste do benefício do Vale transporte, em razão do aumento do seu valor, de R\$ 4,00 para R\$ 4,60 a partir do dia 14/04/2025, conforme o DECRETO N.º 113.606/2025 – PMB, DE 11 DE ABRIL DE 2025 (SEI 0694596), com base na Nota Técnica 4 (SEI 0694594), no Parecer de Análise 76 (SEI 0696635) e no Despacho 160 (SEI 0697147).

Parágrafo único- O valor mensal do contrato passa de R\$ 91.422,51 para:

- a) R\$ 96.290,10 no período de 01/01/2025 até 16/01/2025;
- b) R\$ 90.409,24 a partir de 17/01/2025 até 13/04/2025;
- c) R\$ 90.970,71 a partir de 14/04/2025 até 17/01/2030;
- d) Será paga à contratada R\$ 279.175,04, referente à diferença de parcelas de repactuação para o período de 01/01/2025 a 17/02/2030;
- e) O valor global do Termo é R\$ 279.175,04, conforme tabela constante no subitem 2.2.3 da Nota Técnica 4 (0694594).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/09/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 23/09/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 24/09/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701881** e o código CRC **7852ACF3**.